

PROJETO DE LEI Nº 022, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, para Criação de AGM (Agência de Correios Comunitária) para universalização dos serviços postais básicos.

Parágrafo Único – Integra a presente Lei para todos os efeitos, cópia do respectivo Convênio.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

LUIZ PAULO FONTANA

Prefeito Municipal

Registre- se e Publique- se

FLAVIO SCORSATTO

Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 022/2013

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT e da outras providências.

Com a instalação da Agência Comunitária dos Correios em Linha Pinhal Queimado a Comunidade e os seus moradores estarão dispendo de um serviço de melhor qualidade e com muito mais praticidade, sem precisar deslocar- se até a agência central do Município para retirar e enviar correspondências.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

LUIZ PAULO FONTANA

Prefeito Municipal